

LEI Nº 983, DE 04 DE MARÇO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 509,33 (quinhentos e nove cruzeiros e trinta e três centavos), para pagar restituição de consignação feita pelo Ministério da Educação e Cultura, destinado ao setor de construção de escolas para ensino primário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de março de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.